



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 18/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais ESPECIAIS no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no Orçamento de 2026 e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **ESPECIAIS** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

<b>08.243.0027.2082</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
3.3.50.43.00.10.03	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	18.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **Especiais** abertos no artigo anterior a **redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>08.243.0027.2082</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
3.3.90.41.00.10.03	CONTRIBUIÇÕES - 636	R\$	3.000,00
3.3.90.32.00.10.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 148	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.10.03	MATERIAL DE CONSUMO - 147	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.10.03	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ -149	R\$	5.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE RELVADO/RS**, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Vereador Presidente:  
Senhores (as) Vereadores (as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 18/2026, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais ESPECIAIS no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** no Orçamento de 2026 e das outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento do exercício de 2026, visando a suplementação da dotação de **Subvenções Sociais**, no âmbito do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Tal valor servirá para complementar o pagamento do acolhimento das 2 crianças no Abrigo de Encantado.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO DE RELVADO/RS**, aos 02 dias do mês de abril 2026.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal